

COMUNICAÇÃO – COMUNIDADE EDUCATIVA

Assunto: Fornecimento de refeições a alunos com escalão A e/ou carenciados.

Aplicação do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 - acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos trabalhadores de serviços essenciais.

Informa-se todos os Encarregados de Educação de que, no âmbito do cumprimento do previsto no ponto 6 do Comunicado do Ministério da Educação às escolas, do dia 13 de março de 2020, designadamente no que respeita á disponibilização de refeições escolares aos alunos carenciados e/ou com escalão A da Ação Social Escolar, assim como no que concerne à aplicação do previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 (acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos trabalhadores de serviços essenciais), as escolas (e respetivos refeitórios) indicadas para o efeito são:

- **Escola Básica de Arões, S. Romão** – para as crianças/alunos da EPE e do 1.º CEB;
- **Escola Secundária de Fafe (Escola Sede do Agrupamento)** – para os alunos dos 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário.

Mais se informa que as necessidades existentes e eventualmente decorrentes das situações referidas deverão ser reportadas à Direção do Agrupamento de Escolas de Fafe através dos seguintes meios:

- Telefone: **253 490 753**;
- Email: geral@ae-fafe.pt.

Nota importante: a solicitação de fornecimento de refeição terá, sempre, que ser requerida com a devida antecedência (até às 15.00h do dia útil anterior aquele para o qual é solicitada a refeição).

Fafe, 16 de março de 2020

A Diretora

Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª